



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 115/2024

Ementa: Aprova “*Ad Referendum*” do Plenário do CREARN as propostas dos projetos Planos de trabalhos, referentes aos Programas de Desenvolvimento Sustentável – PRODESU, do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.030 de 17 de dezembro de 2010 do CONFEA, que institui o PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA;

Considerando a necessidade de atender aos prazos estabelecidos pelo CONFEA, para o envio de proposta de parceria, a fim de celebração de convênio;

Considerando a Portaria nº 054/2024, deste Regional, de adesão aos Programas do PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA, aprovada na Decisão PL-RN nº 148/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar “*ad-referendum*” do Plenário do CREA-RN, as propostas dos projetos Planos de Trabalhos, referentes aos Programas de Desenvolvimento Sustentável – PRODESU, do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, conforme abaixo:

II.A	Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) Prodesu Execução Plano de Fiscalização
II.A	Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu Investimento
III.A	Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação - Prodacom

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal - RN, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
Presidente do CREA-RN